



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO



**LEI Nº 986/2001-GP.**

Dispõe sobre a denominação de logradouro público, e dá outras providências.

**DO NORTE. O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, ESTADO DO RIO GRANDE**

Faço saber que a Câmara Municipal de Macaíba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de **RUA SANTA TEREZA**, a Rua Projetada, localizada no Loteamento Jardim de Santa Tereza, neste Município de Macaíba/RN.

**Art. 2º** - Caberá a Prefeitura Municipal, colocar a placa alusiva com a denominação criada por força desta Lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA(RN), GABINETE DO  
PREFEITO, EM 14 DE MARÇO DE 2001.

  
**Fernando Cunha Lima Bezerra**  
PREFEITO MUNICIPAL